



Responsável técnico: Sérgio Coelho da Silva

Engenheiro Civil – CREA RS 78092

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CUSTOS INCORRIDOS DEVIDO A CIRCUNSTÂNCIAS QUE IMPEDIRAM A REGULAR EXECUÇÃO DA OBRA E POR SERVIÇOS ADICIONAIS EXECUTADOS E NÃO PAGOS

Referência: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA - Contrato n. 48560 – Execução da Infraestrutura e Pavimentação do corredor das avenidas Divisa-Tronco, trechos 3 e 4.

DATA FEV/2016

1 - APRESENTAÇÃO

O presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRO** foi elaborado sob responsabilidade técnica do engenheiro Sérgio Coelho da Silva, CREA RS 78092, através da empresa ENGECE – ENGENHEIROS CONSULTORES SS e destina-se a VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO dos custos indiretos incorridos pelo Consórcio devido às circunstâncias adversas verificadas ao longo das obras, e ainda hoje existentes, que deram origem a diversas prorrogações de prazo.

1 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Inicialmente, foi disponibilizada pelo Consórcio CBG-CPL-TB (CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA, CONSTRUTORA PELOTENSE LTD E TONIOLO BUSNELLO S.A.), a documentação técnica e legal do contrato, correspondências e registros dos eventos até hoje ocorridos.

A verificação teve início, com a análise e validação da documentação disponibilizada e procedendo-se, posteriormente, à análise e validação dos parâmetros técnicos envolvidos.

1.1 – Representação dos fatos

O Consórcio CBG-CPL-TB apresentou a sua proposta no valor de R\$ 76.401.350,25 (setenta e seis milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) no dia 06 de Dezembro de 2011. Dia 28 de Maio de 2012, recebeu a ordem de início para o contrato acima referido, com um prazo previsto de 540 dias corridos daquela data - conforme já considerado na elaboração da proposta – a conclusão dos serviços seria no dia 19 de Novembro de 2013.

Dessa forma, o Consórcio na apresentação da sua proposta considerou no seu BDI – Bonificação e Despesas Indiretas - que as obras teriam um prazo de 540 dias e como tal apresentou a sua proposta com base nessa premissa. No entanto, o contrato foi prorrogado e não foi sequer concluído até essa data, totalizando 772 (setecentos e setenta e dois) dias gerando assim custos indiretos efetivamente incorridos que não estão sendo remunerados pelo Contratante.



1.2 – Da análise dos parâmetros técnicos

De acordo com a lei 8666/93 art. 57 o Consórcio em nenhum momento foi responsável pelas prorrogações de prazo, como tal se viu forçado a manter todo o seu indireto para dar continuidade à execução dos serviços. A reivindicação da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) proporcional ao acréscimo de dias ao contrato é mais que justificável.

Existem também serviços realizados que não foram pagos pelo Contratante que estão sendo levantados e que farão parte do processo administrativo que está sendo realizado contudo não farão parte deste laudo

1.3 – Verificação dos cálculos e valores

Todos os cálculos e valores apresentados no Estudo em análise foram verificados com o uso do sistema EXCEL e considerados corretos.

2 – CONCLUSÕES

A partir das verificações realizadas no âmbito do presente Laudo, atestamos que o Consórcio tem fundamentação técnica e embasamento legal devidamente justificados em exigir o valor de R\$ 11.187.903,58 (onze milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), com data base de Agosto de 2012 e que atualizado até Dezembro de 2014 pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC – resulta em R\$ 13.054.560,54 (treze milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Atesta-se ainda, que a parcela de 41,90% desse valor, corresponde a Construtora Brasília Guaíba Ltda, nos termos da sua participação no referido Consórcio o que resulta em valores atualizados para Dezembro/14, pelo INCC, em R\$ 5.469.860,86 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

ANEXOS:

- Cálculo dos custos indiretos decorrentes das prorrogações do contrato.



EC – Engenheiros Consultores

Sérgio Coelho da Silva

Engenheiro Civil – CREA RS 78092